



PREFEITURA DO
BONITO
Mais Trabalho e Prosperidade

LEI Nº 1.391/2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO,
PRAÇA DOS JAPONESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica denominada de **PRAÇA DOS JAPONESES**, o logradouro público situado entre as Ruas Misael Galindo e Rua da Saudade, na Cidade de Bonito/PE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 16 de junho de 2025.

RUY

BARBOSA:06902

669449

Assinado de forma digital
por RUY
BARBOSA:06902669449
Dados: 2025.06.16 15:37:02
+03'00'

RUY BARBOSA

PREFEITO

RECEBIDO
17/06/25
Eduardo Santos
8:53